



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2023-PROGEP/UFES

Ref.: Documento avulso nº 23068.027237/2023-53

Vitória, 07 de agosto de 2023.

Aos (Às) Servidores (as) e Gestores (as) da Ufes,

Assunto: **Alteração na Resolução CUn/Ufes/nº 4/2022 realizada pela Resolução CUn/Ufes/nº 52/2023.**

1 Informamos à comunidade acadêmica que a Resolução CUn/Ufes/nº 4/2022 foi alterada pela Resolução CUn/Ufes/nº 52/2023, com os seguintes artigos:

Art. 1º O art. 4º da Resolução CUn/Ufes/nº 4, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º A comprovação do esquema vacinal primário completo contra a Covid-19, de acordo com a previsão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, deixa de ser obrigatória para o acesso às dependências da Ufes.

Parágrafo único. Apesar de a comprovação deixar de ser obrigatória, a Ufes recomenda que todo cidadão mantenha sua carteira vacinal atualizada, conforme o calendário nacional de vacinação". (NR)

Art. 2º O art. 12 da Resolução CUn/Ufes/nº 4, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. A forma prioritária de registro eletrônico de ponto será por meio do login único ao acessar o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência – SREF.

.....
§ 4º Os prazos de compensação de horas decorrente de falta justificada e atrasos ou saídas antecipadas anteriores à vigência da Resolução nº 07/2020-CUn/Ufes e até 1º de junho de 2022 serão prorrogados até o término do 6º (sexto) mês a partir de 1º de julho de 2023, com exceção dos servidores que retornarem ao trabalho presencial com cumprimento integral da carga horária diária esperada de forma presencial, os quais poderão compensar e usufruir horas". (NR)

2 Cabe ressaltar que as horas a serem compensadas anteriores e durante a pandemia da Covid 19 serão prorrogadas no SREF até 31/12/2023, ao que orientamos planejamento por parte dos (as) servidores (as), juntamente com as chefias, para a compensação.

3 Este Ofício Circular será enviado via Portal do Servidor e estará disponibilizado em: <https://progep.ufes.br/normativos>.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas